





EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM DIREITO PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA NO PROJETO DE EXTENSÃO "NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI"

A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Unicentro na Cidade de Irati-PR, juntamente com a Diretoria de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e considerando o Termo de Cooperação nº 068/2022-SETI/UGF,

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsista** para atuação junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do Câmpus Irati da Unicentro.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para Profissional Graduado em Direito Advogado regularmente inscrito na OAB, com cadastro no PROJUDI e assinatura eletrônica;

Art. 4º - O período previsto de concessão da bolsa é de 1º de junho de 2024 a 31 de agosto de







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

2024.

Parágrafo Único: O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 01/2024-SETI/UGF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

- **Art. 5º** O bolsista Profissional Graduado cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
- **Art. 6º –** O **Profissional Graduado em Direito** desempenhará as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:
 - I Promover atendimentos à população oferecendo-lhes orientação jurídica, encaminhamentos às esferas jurídicas e administrativas, ajuizamento de ações, peticionamentos, acompanhamento de processos em todas as suas fases, tais como analisar autos de processos judiciais e administrativos, elaborar peças jurídicas e participar de audiências judiciais, garantindo a proteção dos interesses de crianças e adolescentes em todas as áreas do Direito;
 - II Intervir administrativa ou judicialmente na defesa dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes;
 - III Prestar assistência jurídica gratuita a adolescentes a quem se atribua a prática de atos infracionais;
 - IV Produzir, publicar e apresentar trabalhos de pesquisa, assim como estudos teóricos e práticos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente carente;
 - V Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe multidisciplinar para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;
 - VI Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades:

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades

² Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

III. DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 7° A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em https://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2024/1, no período de 15 de maio de 2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26 de maio de 2024.
- .§ 1º Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:
 - I Preencher e confirmar seus dados de identificação;
 - II Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
 - III Anexar os documentos relacionados no artigo 8º deste Edital, digitalizados.
- § 2º Não haverá cobrança de taxas;
- § 3º Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.
- **Art.** 8º São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:
 - I Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente;
 - II Histórico da Graduação;
 - III Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e pontuada pelo candidato;
 - IV Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme descritos no Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato pdf ou zip ou rar.

Parágrafo único – O diploma e a inscrição no Conselho de Classe deverão ser apresentados no momento em que o candidato firmar o Termo de Compromisso.

Art. 9º - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 10° – O Edital de Homologação será divulgado no dia **27 de maio de 2024**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

V. DAS PROVAS:







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- **Art. 11 –** O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:
 - I Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
 - II Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).
- **Art. 12 –** Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas na Tabela de Pontuação Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição.

Parágrafo único: A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

- **Art. 13 –** A entrevista estruturada, para os candidatos às vagas para **Profissional Graduado em Direito**, consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:
 - I Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
 - II Direito Constitucional:
 - III Direito Penal Parte Geral e Especial;
 - IV Direito Processual Penal;
 - V Direito Civil:
 - VI Direito Processual Civil;
 - VII Lei nº 12.594/2012 (Sinase);
 - VIII Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas);
 - IX Lei 5.478/1968 (Lei de Alimentos);
 - X Lei 12.016/2009 (Mandado de Segurança);
 - XI Lei 8.472/1993 (Organização da Assistência Social).
- **Art. 14 –** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.
- **Art. 15 –** A realização das entrevistas está prevista para o dia **28 de maio de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

VI. DO RESULTADO FINAL:

- **Art. 16 –** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **28 de maio de 2024** no site www3.unicentro.br/proec.
- Art. 17 O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.
- **Art. 18 –** Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, será adotado o seguinte critério de desempate:
- i) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- ii) Maior pontuação obtida na entrevista estruturada.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 19 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email gabriellafreitas@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

- **Art. 20 –** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.
- Art. 21 O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

- **Art. 22 –** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- I Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis)
 meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

duas modalidades;

- II Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- III Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) comprovante de conclusão de curso de graduação;
 - b) comprovante de inscrição ativa na OAB/PR e de assinatura no sistema de processo judicial eletrônico PROJUDI;
- § 1º A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- § 2º O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.
- § 3º O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Art. 23–** As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.
- **Art. 24 –** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 01/2024-SETI/UGF.
- **Art. 25 –** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **Art. 26 –** Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - I Cronograma;
 - II Tabela de pontuação de títulos
 - III Tutorial para emissão de relatórios do Projudi.

Parágrafo Único: O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Guarapuava, 15 de maio de 2024.

Profa. Michele da Rocha Cervo Coordenadora do Neddij Irati Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro

Gabriella Silva Freitas, Diretoria de Programas Interinstitucionais. Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO I CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/05/2024 26/05/2024	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/ neddij_bolsistas/2023/1	
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/05/2024	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec	
ENTREVISTAS	28/05/2024	A definir	A definir	
RESULTADO FINAL	A partir de 28/05/2024	-	www3.unicentro.br/proec	

^{*} Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO

Nome do Candidato:

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	 Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V* 			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, nas Varas de Família e/ou Criminal - especificamente na área da infância e juventude (atos infracionais, guarda, alimentos, etc), após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	 Declaração/ certidão fornecida pelo órgão; Relatório emitido no sistema Projudi conforme Anexo V* 			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
TOTAL				

* Por meio do relatório, serão contabilizados os meses em que foram **autuados** processos.

_____Assinatura do candidato







EDITAL Nº 016/2024 - NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO III TUTORIAL PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DO PROJUDI

Para emitir o Relatório de processos, o candidato deverá:

- 1°) Acessar o sistema projudi.tjpr.jus.br com seu usuário;
- 2°) Na aba "processos", clicar sobre o número de processos;



3º) Capturar/printar as telas dos processos a serem pontuados; cada print deve conter: identificação do usuário, número do processo, data do processo e classe processual (assunto principal).



Obs: os processos serão contabilizados considerando os requisitos/critérios e limites relacionados no Anexo II deste Edital.